



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.889

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90 incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/GRH de 16/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.705 de 17/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 486/GRH de 26/06/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedido pela Portaria nº 2.803, de 27/06/2019; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo mesmo período, através do protocolo nº 015/GRH de 08/01/2020 da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, **Virgínia Conti**, admitida em 01/08/1984 e estabilizada por força do disposto no Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ocupante do cargo de “**Professor I**”, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de janeiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento